
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor: **STHEFANY CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 64.364.662/0001-23**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, incluindo apoio jurídico às equipes técnicas, elaboração de pareceres, relatórios e documentos, orientações e atendimentos direto aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Contratado: STHEFANY CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 64.364.662/0001-23

Data dos ATOS: 05 de fevereiro de 2026.

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CNPJ nº 13.694.138/0001-80
Micael Batista Silveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.658/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Condeúba – Bahia.

CONTRATADA: STHEFANY CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 64.364.662/0001-23

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica junto ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, incluindo apoio jurídico às equipes técnicas, elaboração de pareceres, relatórios e documentos, orientações e atendimentos direto aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2027.



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80
